



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024
DISPENSA Nº. 014/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a contratação da empresa **RESOLUX COMAPNY CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.392.882/0001-19, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2024, DISPENSA Nº 014/2024**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra que verse sobre as oportunidades para a valorização de resíduos sólidos no Norte de Minas Gerais, a ser ministrada pelo Dr. André Luiz Felisberto França, profissional que possui comprovada capacitação técnica e especialização, no dia 20 de junho de 2024, às 10h, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CİNTECS, nos moldes previstos no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que a possível contratada cumpre todas as exigências legais para a formalização do contrato, como informam o Agente de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa que se pretende contratar, além da idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na prestação do serviço proposto;

CONSIDERANDO a notoriedade, competência, zelo profissional e da idoneidade moral e social do profissional que executará os serviços;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratada para prestar os serviços que se busca contratar, no nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados para ministração de palestras junto a outros entes públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados para abrilhantar o 2º Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade

para Gestão Pública – CINECS/CODANORTE;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, demonstrando alto grau de capacidade técnica;

DISPENSO a licitação para contratação da empresa **RESOLUX COMAPNY CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.392.882/0001-19, e autorizo a contratação da empresa pelo valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Unit.
01	01	Serv.	Contratação de pessoa jurídica para ministração de palestra que verse sobre as oportunidades para a valorização de resíduos sólidos no Norte de Minas Gerais, e deverá ser ministrada pelo Dr. André Luiz Felisberto França, no dia 20 de junho de 2024, às 10h, no 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINECS.	25.000,00

Intime-se o representante legal da empresa **RESOLUX COMAPNY CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.392.882/0001-19, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 20 de maio de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.